

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PP-PMSF-SRP – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTA DE 25% e 75%.**

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.



*[Handwritten signature]*





SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP-PMSF-SRP- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa José Porfiro s/nº, Bairro Anaisse, Município de São Francisco do Pará, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, por intermédio da Pregoeira, designada por **DECRETO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preço para Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá aos seguintes diplomas legais: **LEGISLAÇÃO FEDERAL**: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013 23/01/2013, Decreto nº 9.488/2018 de 30/08/2018, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Dec. Nº 8.538, de 06/10/2015, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor que trata de matéria no âmbito da Administração Pública e suas alterações.

Este Edital possui itens EXCLUSIVOS para ME, EPP –e MEI, SOCIEDADES COOPERATIVAS, COTAS DE 25% e 75%.

**DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O EDITAL E CONTRATO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO:**

| ANEXOS QUE INTERGRAM O EDITAL |                                                                                 |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I                       | TERMO DE REFERÊNCIA                                                             |
| ANEXO II                      | MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS                                                    |
| ANEXO III                     | DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA                               |
| ANEXO IV                      | DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO                              |
| ANEXO V                       | DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MEI |
| ANEXO VI                      | MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA                                        |
| ANEXO VII                     | DECLARAÇÕES                                                                     |
| ANEXO VIII                    | MINUTA DA ATA DE REGISTRO                                                       |
| ANEXO IX                      | MINUTA DO CONTRATO                                                              |

O certame inicia-se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais e habilitações. Nas seguintes datas, locais e horários para os procedimentos:

**DATA DA ABERTURA: DIA 21 de março de 2019, às 09h30min.**

**LOCAL:** No auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua da Praça Matriz nº 60, Bairro: Centro, São Francisco do Pará/PA.

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**

A modalidade Pregão Presencial para realização deste processo licitatório é pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances. O município não tem condições de realizar um pregão de forma eletrônica, pois ainda não há estrutura necessária para sua realização, sendo assim realizados na forma presencial.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de





Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCTV), do município de São Francisco do Pará/PA, cuja empresa será contratada por via deste certame, observados os termos e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

## 2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 32.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, por meio de carta, protocolando o pedido no protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA, no horário de 08h00min às 14h00minh;
- 2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados do horário da PMSF das 8h às 14h;
- 2.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 2.2. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste Pregão Presencial aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar após o julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital: Enquadradas como ME, EPP, MEI, Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07.
- 3.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
- 3.2.1. **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, Receita bruta igual ou inferior a **R\$ 360.000,00** (trezentos sessenta mil reais);
- 3.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais);
- 3.2.3. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempreendedor individual (MEI) na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), (LC 123, art. 68) alterada pela Lei Complementar nº 155/2016;
- 3.2.4. De acordo com a Lei 123/2006, art. 49, inciso II, alterada pela 147/2014:
- Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*
- II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
- 3.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.2.1, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV do art. 11, do Decreto nº 3555/2000.
- 3.4. Não se aplica o benefício cota reserva para as microempresas e empresas de pequeno porte quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista exclusividade prevista no art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 3.5. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.
- 3.6. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.
- 3.7. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, em conformidade com o item 3.1 do edital.
- 3.9. NÃO SERÁ ADMITIDO NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**
- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município ou em qualquer Município ou Estado, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da adjudicação/homologação no Município de São Francisco do Pará, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos





últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

g) Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento (Acórdão nº 607/2011- Plenário TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03.2011);

h) Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Constituição Federal (Acórdão nº 1793/2011-Plenário, TC-011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011);

i) Empresas Estrangeiras que não funcionem no País; e,

j) Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

O credenciamento se dará com a entrega:

a) No caso de Representante: Além da cópia do Contrato Social, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto, juntar fotocópia do documento oficial de identificação com foto e CPF dos sócios e fotocópia do documento oficial com foto e CPF de identidade do representante, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto;

b) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identificação com foto e CPF do mesmo e de todos os sócios;

c) **Declaração** de apresentação de documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002;

d) **Declaração** de Enquadramento em Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) conforme anexo V do edital, e Certidão Simplificada, devidamente atualizada, EXCETO para Microempreendedor Individual que será comprovada através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, que é o documento comprobatório do registro como MEI;

4.1. A não apresentação ou incorreção sanável de quaisquer documentos de credenciamento NÃO IMPEDIRÁ a participação da licitante na fase de lances verbais, desde que seja suprida a apresentação e a correção no momento do credenciamento;

4.2. Os documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas pelo servidor do Departamento de Licitação do Município, ou cópias simples, mas estes devem ser apresentadas junto com os originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Exceto documentos emitidos via internet deverão ser originais, ou quando estes forem publicados em diário oficial. Cópias autenticadas por tabelião de notas não serão válidas como originais para serem autenticadas na hora do certame, ou antes, por qualquer servidor, obedecendo ao art. 32, da Lei 8.666/1993.

4.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes de "Propostas de Preços" e "Habilitação"

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº 1: Proposta de Preços.

5.2. Envelope nº 2: Documentos de Habilitação. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 (Proposta de Preços):  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PPMSF- SRP-  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:  
DATA:

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO):  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP-PMSF- SRP-  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:  
DATA:

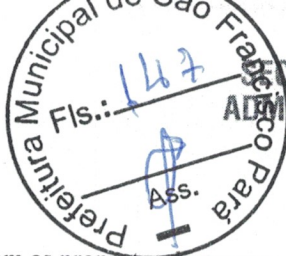
#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

Apresentar declaração de elaboração independente de proposta (anexo III) assinada pelo representante legal e timbre da empresa;

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

6.2. Contendo na planilha: preço unitário dos itens, total e valor global da proposta, expressos em real, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; e os itens referente a polpa de frutas deverão





SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS



*Um novo tempo!*

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

apresentar ficha técnica juntamente com as propostas de preços.

6.3. Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, produtos, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título;

6.5. O prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta;

6.6. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

6.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

6.9. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão deste Pregão;

6.10. Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital;

6.11. Serão desclassificadas as propostas apresentadas por licitantes que se declararem microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Receita Bruta registrada no Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício, ou obtida através de outras fontes que permitam auferir a referida receita, se encontrem acima dos limites legalmente estabelecidos.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de habilitação, será publicada e dirigida pela pregoeira, na data, horário e local nos termos determinados neste edital;

7.2. Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme Item 04 do Edital);

7.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

7.3.1. **O envelope nº 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento** onde se comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

7.3.2. **O envelope nº 02 (Documentação).**

7.4. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem;

7.5. Pregoeira verificará as propostas de preços recebidas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, capazes de dificultar seu julgamento, e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.6. Não será permitido durante a sessão uso de telefones celulares, para não retardar o andamento do certame;

7.7. O uso da calculadora só será permitido até o momento em que não prejudicar o andamento do certame.

7.8. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços:

8.1.1. A Pregoeira e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002;

8.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.2.1;

8.2.1. A Pregoeira classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002;

8.3. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão;

8.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante





*Um novo tempo!*  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

vencedor;

8.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, será convocada segunda colocada.

8.7. A Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

8.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

8.10. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 02)**

9.1. Apresentar, preferencialmente, a documentação de habilitação de forma encadernada/grampos de trilho e numeradas ou de qualquer forma que não haja desprendimento das folhas no momento do certame, respeitando a sua ordem especificada no edital;

### **9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1. Documentação dos Sócios ou diretores;

9.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor e suas alterações/ou o contrato consolidado devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.3.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

9.3.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá(ão) constar firma reconhecida em cartório;

9.3.1.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada;

9.3.3. Pelo § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.3.4. Alvará Sanitário concedido pela Vigilância Sanitária, Federal, Estadual ou Municipal

### **9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da Lei, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão de Regularidade do contador-CRC emitido pela internet na sua devida validade na data do certame ou do balanço patrimonial, ficando nula a certidão CRC que estiver fora da validade. ([www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br)) (para profissionais do Estado do Pará);

9.4.2. Demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula:  $ILC = AC/PC$ , onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante

9.4.2.1 A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices como condição para a habilitação:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

IGE = Índice Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00; ONDE:

$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + ATIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE} \geq 1,00$

$PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE$

$ATIVO\ CIRCULANTE \geq 1,00$

$PASSIVO\ CIRCULANTE$

$IGE = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}{ATIVO\ CIRCULANTE + ATIVO\ NÃO\ CIRCULANTE} \leq 1,00$



**ATIVO TOTAL**

**9.4.2.2.** A não apresentação da Demonstração de índice de liquidez não resultará em inabilitação da empresa, sendo dessa forma realizados os cálculos no ato da sessão a partir do balanço apresentado;

**9.4.2.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;

**9.4.2.4.** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**9.4.2.5.** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**9.4.2.6.** As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital) terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até o último dia do mês de maio do ano seguinte do ano-calendário a que se refira à escrituração (Instrução Normativa nº 1660, de 15 de setembro de 2016), apresentando documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento);

**9.4.3.** De acordo com os arts. 970 e 1.179, § 2º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não é obrigado à manutenção do livro diário e nem a elaboração do Balanço Patrimonial;

**9.4.3.1.** Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179, da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempreendedor individual (MEI) na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até **RS 81.000,00** (oitenta e um mil reais). (LC 123, art. 68);

**9.4.3.2.** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à data da presente Licitação, para certidões que não apresentem vigência.

**9.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.5.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.5.2.** Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal (FIC);

**9.5.3.** Certidão negativa de débitos Estaduais (Tributária e não Tributária);

**9.5.4.** Certidão de Débitos Negativos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

**9.5.5.** Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

**9.5.6.** Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**9.5.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**9.5.8.** Alvará de Funcionamento.

**9.6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.6.1.** Os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas pelo servidor do Departamento de Licitação do Município, ou cópias simples, mas estes devem ser apresentadas junto com os originais para serem autenticadas por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Exceto as certidões emitidas via internet deverão ser originais, ou quando estes forem publicados em diário oficial. Cópias autenticadas por tabelião de notas não serão válidas como originais para serem autenticadas na hora do certame, ou antes, por qualquer servidor, obedecendo ao art. 32, da Lei 8.666/1993;

**9.6.2.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Exceto os atestados de capacidade técnica que não tem validade, Certidão simplificada, CNPJ, FIC;

**9.6.3.** Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão devolvidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, caso o licitante solicite o envelope de documentação, será devolvido e constado em ata;

**9.6.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

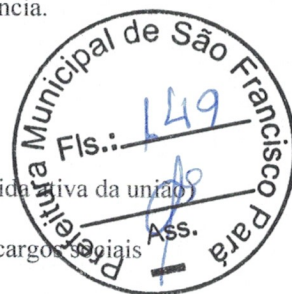
**9.6.4.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**9.6.4.2.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

**9.6.5.** Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

**9.6.6.** **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E ANEXOS;**

**9.6.7.** **DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016,**







## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

regulamentada pelo Dec. N° 8.538, de 06/10/2014;

9.6.7.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, MEI, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015, da Lei Complementar n° 123/2006 e a Lei Complementar n° 147/2014 e alterada pela Lei Complementar n° 155/2016;

9.6.7.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

9.6.7.3. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.6.7.4. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, conforme previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar n° 155/2016.

9.6.7.5. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.6.7.6. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.6.7.3, 9.6.7.4, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, sendo facultada a administração pública, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação;

### 9.7. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

9.7.1. **Declaração** de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMSF, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

9.7.2. **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n° 9.854/1999;

9.7.3. **Declaração** de que NÃO possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

9.7.4. **Declaração** de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei n° 8.666/93;

9.7.5. **Declaração** de empregabilidade de pessoas com necessidades especiais:

9.7.5.1. ( ) possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n° 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

9.7.5.2. ( ) não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n° 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

9.7.6. Os modelos das declarações acima estão anexados neste edital, que devem ser anexadas na **HABILITAÇÃO**.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos;

10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

10.3. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

10.4. Quando a licitante se ausentar antes do término da confecção da ata ou da sessão do certame, entregará o (a) pregoeiro (a) uma declaração de desistência, informando estar ciente das consequências deste ato;

10.5. Caso o envelope de documentação da segunda colocada não tenha sido aberto na sessão, será convocada a (s) licitantes (s) para analisar a documentação;

10.6. Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados de forma escrita, deverá ser protocolado no Departamento de Licitação no horário das 8h às 14h de segunda a sexta-feira.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

11.1. A despesa com os serviços dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado na minuta do contrato.





SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS



*Um novo tempo!*

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.
- 12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.
- 12.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade superior do Prefeito Municipal, para decidir acerca dos atos da Pregoeira, opinando pela adjudicação e homologação, ou acolhimento do recurso.

## 13. DA PROPOSTA CONSOLIDADA:

A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando a licitante vencedora apresentar o (a) pregoeiro (a) a proposta final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Francisco de Pará/PA no horário das 08hs às 14hs de segunda a sexta-feira, ou enviada para o email: [licitacaosaofrancisco@gmail.com](mailto:licitacaosaofrancisco@gmail.com), devidamente assinada, rubricada em todas as folhas. Caso não cumpra esse período estará automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

## 14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1. Homologada o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar os serviços/fornecer os produtos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 14.2. O Departamento de Licitação convocará a (s) empresa (s) vencedor (as) do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da convocação, informando o local, data e hora.
- 14.3. O licitante vencedor deverá comparecer para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
- 14.4. Como condição para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de habilitação fiscal e trabalhista regular.
- 14.5. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 14.6. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 14.2 e 14.5, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.7. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em) – se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso este recusar-se, não caberá às sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.8. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 11, caput do Decreto nº 7.892/2013, alterada pelo Decreto nº 9.488 de 30/08/2018.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- I – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II – Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.10. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.11. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais art. 14, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, incluídas as eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013), não superior a 12 (doze) meses, alterada pelo Decreto nº 9.488 de 30/08/2018.
- 14.12. A existência de preços registrados não obriga a (s) instituição (ões) a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. (art. 16 do Decreto nº 7.892/2013), alterada pelo Decreto nº 9.488 de 30/08/2018.
- 14.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e no art. 17, do Decreto nº 7.892/2013, alterada pelo Decreto nº 9.488 de 30/08/2018.

## 15. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.





#### 16. DO PREÇO:

- 16.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 16.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 16.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 16.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

16.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

#### 17. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES:

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

18.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

18.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

18.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

18.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

18.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

18.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22, do Decreto nº 9.488, de 2018).

#### 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

19.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que





comprovada e justificadamente prejudicada o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

19.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência de São Francisco do Pará/PA.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

19.6. Do cancelamento da ata de registro de preços a ata de registro de preços poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços – ANEXO VIII, parte integrante deste Edital.

## 20. DO CONTRATO

20.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – **Anexo IX** terá a vigência conforme a solicitação da secretaria de Assistência Social contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da Administração, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Famep, e imprensa, e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

20.2. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação;

20.3. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017 não sendo isento da assinatura física;

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor (ME/EPP/MEI) deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º, do Decreto federal nº 8.538/2015, alterada pela Complementar nº 155/2016;

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa à Administração, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – Anexo IX, parte integrante deste Edital.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – Anexo IX, parte integrante deste Edital.

## 23. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as condições de fornecimento encontram-se previstas na Minuta de Contrato – Anexo IX, parte integrante deste Edital.





#### 24. DA GARANTIA:

Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais condições de garantia encontram-se previstas na Minuta de Contrato – Anexo IX, parte integrante deste Edital.

#### 25. DO PAGAMENTO:

Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais condições de pagamento encontram-se previstas na Minuta de Contrato – Anexo IX, parte integrante deste Edital.

#### 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais sanções administrativas encontram-se previstas na Minuta de Contrato – Anexo IX, parte integrante deste Edital.

#### 27. DAS PENALIDADES:

Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, encontram-se previstas na Minuta de Contrato – Anexo IX, parte integrante deste Edital

#### 28. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

28.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação;

28.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

28.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital;

28.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 29. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

29.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso. A homologação da licitação é de responsabilidade do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará com intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

29.2. Quando houver recurso e ao (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido a Secretária Municipal de Assistência Social para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

#### 30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

#### 31. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

31.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

31.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

31.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

32.2. Das reuniões de abertura e julgamento das Propostas e Habilitação, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e licitantes presentes;

32.3. No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

32.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como na observância



dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**32.5.** É facultado o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública;

**32.6.** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao Patrimônio Municipal de São Francisco do Pará/PA, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Município de São Francisco do Pará/PA;

**32.7.** Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

### 33. DOS CASOS OMISSOS

Fica eleito o Foro do Município de São Francisco do Pará /PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

São Francisco do Pará/PA, 28 de fevereiro de 2019.

  
Débora Raquel F. Reis  
Pregoeira



  
Nadir do Socorro de M. Barbosa  
Sec. Mun. de Assist. Social  
Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa  
Secretária Municipal de Assistência Social





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



Um novo tempo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência para contratação de Empresa para possível e eventual Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa que irá fornecer Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará, localizada na Avenida Barão do Rio Branco s/n, bairro centro, Município de São Francisco do Pará.

A entrega será realizada mensalmente no horário das 8h às 12hs de segunda a quinta feira, de acordo com a validade dos contratos e ata de levantamento de Preço, referentes com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Pará/PA, neste local supracitado, na responsabilidade do fiscal designado, responsável pelo recebimento da demanda pleiteada, exceto os itens 18,19,21,22,24,25,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63 que deverão ser entregues no horário às 7h todas as segunda feira (exceto) quando for feriado será passado para o dia consecutivo, caso não seja cumprindo as entregas no horário estabelecido e dias, serão penalizadas de acordo com o Contrato.

### 3- PAGAMENTO

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

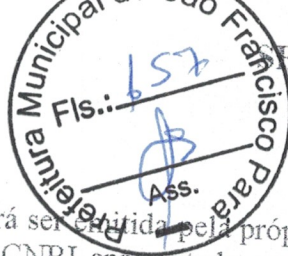
A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União;
- Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

Após verificado que os produtos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de trinta dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, contados da apresentação da fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

Sônia Maria Brito Ruzano





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), em duas vias;

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

Atividade: 08.244.0041.2.047 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.050 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Atividade: 08.244.0037 2.050 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.053 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Atividade: 08.244.0039 2.053 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.054 – Manutenção do Programa Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS.

Atividade: 08.244.0039 2.054 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CREAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.055 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Atividade: 08.243.0036 2.055 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.059 – Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

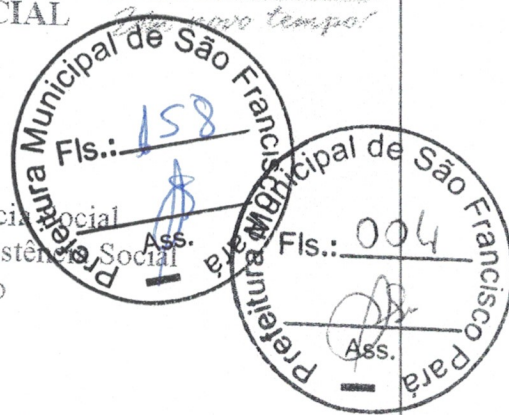
Atividade: 08.243.0035 2.059 - Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social



Sonia Maria B. Kusan



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: Ordinário

Fonte Recurso: Recurso Ordinário

Unidade Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 08.244.0039.2.072 – Apoio dos Programas de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### 4- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO.

##### MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL E ESTADUAL (CRAS/ SCFV) / PROTEÇÃO ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL (CREAS/ SCFV)**

**UNIDADE CONSUMIDORA:** Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) e Centro de Referência Especial de Assistência Social – **CREAS**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | Q. ANUAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 1.   | <b>LEITE INTEGRAL</b> , cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de plástico aluminado, contendo 400g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.                                                                                           | UNID. | 9000     |
| 2.   | <b>ACÚCAR CRISTAL</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.                                            | KG    | 10000    |
| 3.   | <b>BISCOITO SALGADO</b> , tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.    | PCT.  | 9500     |
| 4.   | <b>BISCOITO DOCE</b> , tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.              | PCT.  | 9300     |
| 5.   | <b>MARGARINA</b> produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 2500     |
| 6.   | <b>OVO BRANCO DE GALINHA</b> , produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras,                                                                                                                                                                                                       | BAND. | 500      |



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



SAO FRANCISCO  
DO PARA, 15/12/2012

Um novo tempo

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|     | isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Bandeja contendo 30 unid. |         |      |
| 7.  | <b>FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1</b> , grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                            | KG      | 1050 |
| 8.  | <b>SAL MARINHO IODADO REFINADO</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                      | KG      | 980  |
| 9.  | <b>OLEO DE SOJA VEGETAL</b> , envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa contendo 12 garrafas                                                                                                                                                                                                                                                            | CX      | 320  |
| 10. | <b>CALORÍFICO</b> , produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                        | UNID.   | 980  |
| 11. | <b>CAFÉ EM PÓ TIPO 1</b> , tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.                                                                                             | UNID.   | 2440 |
| 12. | <b>VINAGRE</b> , envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GARRAFA | 1080 |
| 13. | Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                                           | KG      | 6500 |





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



Um novo tempo



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 14. | <b>MACARRÃO</b> , do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso contendo 01 kg, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG    | 2700 |
| 15. | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , classe cores, tipo1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote de 01 KG produto industrializado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG    | 500  |
| 16. | <b>MACARRÃO</b> de sêmola c/ ovos, tipo espaguete nº8, (embalado em pacote hermético de 500g)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDT   | 1440 |
| 17. | <b>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO</b> , sadio, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, <b>peso líquido de 05 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega | KG    | 650  |
| 18. | <b>BATATA INGLESA ESPECIAL</b> , in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. peso líquido de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | 650  |
| 19. | <b>CENOURA EXTRA AA</b> , in natura, cor laranja - vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. peso líquido de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 650  |
| 20. | <b>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 2440 |
| 21. | <b>CARNE MOIDA</b> Fresca, 20% de gordura e 20% aponeuroses, em embalagem atóxica com no máximo 2 Kg cada. Entrega sacos de 5KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 5500 |
| 22. | <b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.     | KG    | 5500 |
| 23. | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL</b> , preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo no máximo 01 kg, acondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG    | 2440 |





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
|     | em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |
| 24. | <b>PEITO DE FRANGO COM OSSO</b> , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, <b>peso líquido de 1 kg.</b> contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | KG.   | 5500 |
| 25. | <b>TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA</b> , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. <b>Peso líquido de 1 kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG    | 750  |
| 26. | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> , a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | 2650 |
| 27. | <b>ERVILHA</b> - embalagem em conserva, com 200g; embalagem sem amassadura e sem ferrugem; com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde (MS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | 2650 |
| 28. | <b>MILHO</b> para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | 2520 |
| 29. | <b>FARINHA DE TRIGO</b> Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>com fermento</b>                                                                                     | KG    | 2560 |
| 30. | <b>FARINHA DE TRIGO</b> Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>sem fermento</b>                                                                                     | KG    | 2560 |





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 31. | <b>LEITE DE COCO</b> - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, uniforme em grãos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro, 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega                                                                       | UNID. | 2440 |
| 32. | <b>CREME DE LEITE</b> - Esterilizado. Embalagem Tetra Park com 200 g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | 6400 |
| 33. | Leite Condensado - Embalagem de 395g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 6400 |
| 34. | Refrigerantes 2 l Água gasificada, açúcar, sabor guaraná, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110, não contém glúten, não alcoólico, contém açúcar. Pacote contendo 6 garrafas de 2 l;                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT   | 2200 |
| 35. | <b>AZEITE DE DENDÊ</b> 200 ml rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | 2150 |
| 36. | <b>FUBA DE MILHO</b> , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                | UNID. | 3980 |
| 37. | <b>AMIDO DE MILHO TIPO 1</b> , sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | UNID. | 2540 |
| 38. | <b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO</b> - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote Contendo 500G.                                                                                                                                                   | UNID. | 3980 |
| 39. | <b>CANELA EM PÓ</b> , acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                    | UNID. | 2800 |
| 40. | <b>COCO RALADO</b> sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                | UNID. | 3880 |





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 41. | AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | UNID. | 3880 |
| 42. | ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.           | UNID. | 2080 |
| 43. | FARINHA DE TAPIOCA, natural, na data de entrega, o prazo de validade indicado no produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade. Tornando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1 kg com identificação do produto, Prazo de validade e peso líquido.                                                | UNID. | 400  |
| 44. | ABÓBORA MORANGA de 1ª qualidade; peso médio de 1kg inteiro, consistência firme; casca livre de fungos.                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg    | 160  |
| 45. | VAGEM de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PC    | 360  |
| 46. | REPOLHO BRANCO de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 120  |
| 47. | CEBOLA SECA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.                                                                                                                                                                                                                             | KG    | 192  |
| 48. | ALHO de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                     | KG    | 96   |
| 49. | PIMENTÃO de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG    | 96   |
| 50. | COUVE FOLHA de 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso                                                                                                                                                                                                                          | Maço  | 360  |
| 51. | ABOBRINHA BRASILEIRA extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação                                                                                                                                                                                                                                                  | KG    | 120  |
| 52. | ALFACE CRESPA de 1ª qualidade; - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.                                                                                                                                                                                                                      | Maço  | 360  |
| 53. | AGRIÃO (MAÇO), com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.                                                                                                                                                                                                                                        | Maço  | 360  |
| 54. | CHEIRO VERDE, com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.                                                                                                                                                                                                                                         | Maço  | 360  |
| 55. | MACAXEIRA, de 1ª qualidade; peso médio de 1kg inteiro, consistência firme; casca livre de fungos.                                                                                                                                                                                                                                                            | KG    | 120  |

**FRUTAS IN NATURA**

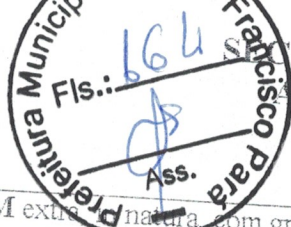
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL E ESTADUAL (CRAS/ SCFV) / PROTEÇÃO ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL (CREAS/ SCFV)

UNIDADE CONSUMIDORA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV) e Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | Q. ANUAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 56   | MELANCIA in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade pesando 10 kg. | KG.   | 2880     |

Sonny Maria B. Kussner





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



SAO FRANCISCO  
DO PARA

Um novo tempo



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 57 | ABACAXI COMUM extra in natura com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                                                     | UNID | 6000  |
| 58 | MAÇÃ NACIONAL in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.               | KG.  | 30000 |
| 59 | BANANA PRATA extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Cada palma contendo 12 unid.                                 | DZ   | 7200  |
| 60 | MAMÃO FORMOSA in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | KG.  | 6000  |
| 61 | MELÃO in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                      | KG.  | 1800  |
| 62 | ABACATE in natura, comum extra, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécie genuína e sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderido a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                                          | KG.  | 1800  |
| 63 | TANGERINA POKAN de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG   | 120   |

**POLPAS DE FRUTAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL E ESTADUAL (CRAS/ SCFV) / PROTEÇÃO ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL (CREAS/ SCFV)

UNIDADE CONSUMIDORA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV) e Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | Q. ANUAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 64   | POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | KG    | 4500     |
| 65   | POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG    | 4500     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sediada na Travessa José Pórfiro s/nº Bairro: Anaissi Município de

Soma Maria B. K...  
Ass.





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |
| 66 | <b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA</b> pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | KG | 4500 |
| 67 | <b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA</b> pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.  | KG | 4500 |

**5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto e marca;

Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para atendimento a assistência durante o fornecimento;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino, de acordo com o horário estipulado no termo de referência;

Os produtos que forem detectados algum tipo de falha que possa trazer danos aos serviços, serão devolvidos, e deverá ser entregue um novo produto no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

Os produtos de origem animal devem ser transportados em caminhão adequado quando forem licitantes fora do domicílio, e se for licitante do município poderão ser entregues em caixas térmicas, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química na entrega.

Gonima Maria B. K... no



Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

As polpas de frutas deverão ser transportadas em caminhão adequado quando forem licitantes fora do domicílio, e se for licitante do município poderão ser entregues em caixas térmicas, e os legumes, hortaliças e frutas deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas, e caixas plásticas para frutas, devidamente embaladas, sem prejudicar a uniformidade dos mesmos.

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição;

Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal / fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 7- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Menor Preço por item.

#### 8 - DA GARANTIA:

Os produtos deverão ser entregues na perfeita condição de conservação.

Os produtos que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, são de responsabilidade da contratada a quem caberá a substituição, arcando com as despesas decorrentes.

#### 9- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de acordo com a necessidade, contado a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

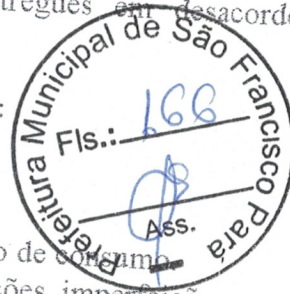
#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados;

Os casos omissos neste Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Os materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, deve atender ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



Um novo tempo!

(organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

As polpas de frutas deverão apresentar ficha técnica juntamente com as propostas de preços.

São Francisco do Pará/PA, 28 de dezembro de 2018.

*Sônia Maria Brito Kuzano*  
Sônia Maria Brito Kuzano  
Fiscal Designada para recebimento

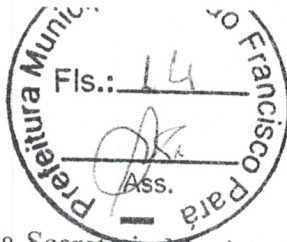


  
Gisele Oliveira  
Assistente Social  
CRESS 4620  
Gisele de Souza Oliveira  
Coordenadora CRAS



*Nadir do Socorro de M. Barbosa*  
Nadir do Socorro de M. Barbosa  
Sec. Mun. de Assist. Social  
Des. nº 028/2017  
Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa  
Secretária Municipal de Assistência Social





SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



JUSTIFICATIVA

Os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social destinam-se em especial à população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente de vínculos fragilizados, pobreza, privação por ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros.

Diante dessa situação, se faz necessário as devidas providências de materiais alimentícios para que possamos garantir os lanches para os serviços desenvolvidos por esta secretaria, para atender as demandas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, realizados no CRAS e no CREAS, ressaltando a permanência de dois pólos no Município (Jambú Açu e Vila Nova Marambaia – km 21).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço que materializa as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social. Trata-se de um serviço organizado em grupos, como forma de ampliar a convivência das diferentes culturas e das vivências entre os usuários, promovendo com isso o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade.

Os grupos são formados respeitando as necessidades dos participantes e levando em consideração as especificidades de cada faixa etária. Na oportunidade informamos que este CRAS desenvolve atividades com crianças de 6 a 11 anos, adolescentes de 12 a 17 anos, jovens de 18 a 21, adultos, deficientes e idosos de 30 anos em diante, com os serviços de escolinha de futebol (sede e vila de jambú Açu), chegando a um total de aproximadamente 200 crianças e adolescentes; Grupo de Karate com cerca de 80 crianças e adolescentes; e grupo viver com 287 adultos, idosos e deficientes.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tem na Proteção Social Básica, um serviço que destina - se àqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivos prevenir situações de risco, por meio do combate das desigualdades sociais, da defesa da vida na dimensão social e ética, e na promoção do desenvolvimento humano. Estes são os fatores que o SCFV tem como base para a execução de suas ações. Os grupos do SCFV são a forma de materializar o serviço.

A questão da segurança da vivência familiar ou da segurança do convívio, supõe a não aceitação de situações de perda das relações, ou seja, de barreiras criadas por questões



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



individuais, grupais, sociais por discriminação ou intolerâncias que se fazem presente no campo do convívio humano. O fortalecimento de vínculos é um fator que tem como finalidade do trabalho social, os indicadores de resultado, e que visa combater as vulnerabilidades que reduzem as capacidades humanas e colocam os sujeitos na condição de demandantes de proteção social.

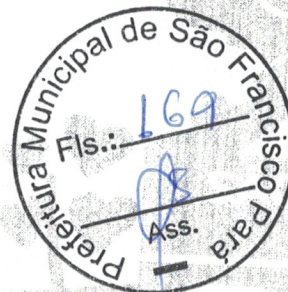
São Francisco do Pará, 13 de dezembro de 2018.

*Sônia Maria Brito Kuzano*  
**Sônia Maria Brito Kuzano**  
Fiscal. Designada para recebimento

*Gisele Oliveira*  
Assistente Social  
CRESS 4620  
**Gisele de Souza Oliveira**  
Coordenadora CRAS



*Nadir do Socorro de M. Barbosa*  
Sec. Mun. de Assist. Social  
Dec. n° 003/2017  
**Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa**  
Secretária Municipal de Assistência Social





ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (papel timbado da empresa)

Licitação Nº---/201 -PP-PMSF- SRP-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEE Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.

Licitante:

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. Municipal: nº \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

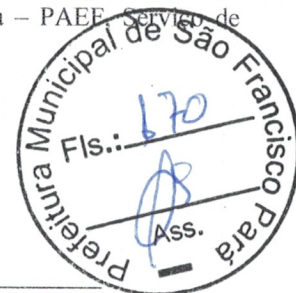
Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Banco nº: \_\_\_\_\_

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, SOCIEDADES COOPERATIVAS.**

Material de gêneros alimentícios

Unidade Orçamentária: Proteção Social Básica Federal e Estadual (CRAS/ SCFV)/Proteção Especial Federal e Estadual (CREAS/ SCFV); Unidade consumidora: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) e Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS.

| Itens | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Q.<br>Anual | V.Unit.R\$ | V.Total<br>R\$ | Marca |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|------------|----------------|-------|
| 1.    | <b>LEITE INTEGRAL</b> , cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de plástico aluminado, contendo 400g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.                                                                                        | UNID. | 9000        |            |                |       |
| 2.    | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.                                         | KG    | 10000       |            |                |       |
| 3.    | <b>BISCOITO SALGADO</b> , tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | PCT.  | 9500        |            |                |       |
| 4.    | <b>BISCOITO DOCE</b> , tipo Maria ou Maisena, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT.  | 9300        |            |                |       |



*[Handwritten signature]*

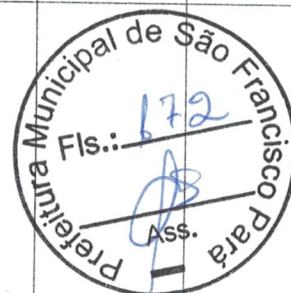


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
|    | sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |  |  |  |
| 5. | <b>MARGARINA</b> produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 2500 |  |  |  |
| 6. | <b>OVO BRANCO DE GALINHA</b> , produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Bandeja contendo 30 unid. | BAND. | 500  |  |  |  |
| 7. | <b>FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1</b> , grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 1050 |  |  |  |
| 8. | <b>SAL MARINHO IODADO REFINADO</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG    | 980  |  |  |  |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |      |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|--|--|--|
|     | identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                |             |      |  |  |  |
| 9.  | <b>ÓLEO DE SOJA VEGETAL</b> , envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa contendo 12 garrafas                                                                                                                                                                | CX          | 320  |  |  |  |
| 10. | <b>CALORÍFICO</b> , produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                            | UNID.       | 980  |  |  |  |
| 11. | <b>CAFÉ EM PÓ TIPO 1</b> , tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. | UNID.       | 2440 |  |  |  |
| 12. | <b>VINAGRE</b> , envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                         | GARR<br>AFA | 1080 |  |  |  |
| 13. | Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega                                                                                                                               | KG          | 6500 |  |  |  |
| 14. | <b>MACARRÃO</b> , do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso contendo 01 kg, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,                                                                                                                                                                                                           | KG          | 2700 |  |  |  |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
|     | parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |  |  |  |
| 15. | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , classe cores, tipo 1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote de 01 KG produto industrializado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG.   | 500  |  |  |  |
| 16. | <b>MACARRÃO</b> de sêmola c/ ovos, tipo espaguete nº8, (embalado em pacote hermético de 500g)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDT   | 1440 |  |  |  |
| 17. | <b>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO</b> , sadio, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, <b>peso líquido de 05 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega | KG    | 650  |  |  |  |
| 18. | <b>BATATA INGLESA ESPECIAL</b> , in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. peso líquido de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | 650  |  |  |  |
| 19. | <b>CENOURA EXTRA AA</b> , in natura, cor laranja - vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. peso líquido de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 650  |  |  |  |
| 20. | <b>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 2440 |  |  |  |
| 21. | <b>CARNE MOÍDA</b> Fresca, 20% de gordura e 20% aponeuroses, em embalagem atóxica com no máximo 2 Kg cada. Entrega sacos de 5KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 5500 |  |  |  |
| 22. | <b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG    | 5500 |  |  |  |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|
|     | aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.                                                                                                  |       |      |  |  |
| 23. | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL</b> , preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo no máximo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                   | KG    | 2440 |  |  |
| 24. | <b>PEITO DE FRANGO COM OSSO</b> , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, <b>peso líquido de 1 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | KG.   | 5500 |  |  |
| 25. | <b>TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA</b> , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. <b>Peso líquido de 1 kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG    | 750  |  |  |
| 26. | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> , a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 2650 |  |  |
| 27. | <b>ERVILHA</b> - embalagem em conserva, com 200g;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | 2650 |  |  |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|
|     | embalagem sem amassadura e sem ferrugem,; com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde (MS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |      |  |  |
| 28. | <b>MILHO</b> para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                           | UNID. | 2520 |  |  |
| 29. | <b>FARINHA DE TRIGO</b> Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>com fermento</b> | KG    | 2560 |  |  |
| 30. | <b>FARINHA DE TRIGO</b> Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria-terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>sem fermento</b> | KG    | 2560 |  |  |
| 31. | <b>LEITE DE COCO</b> - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro, 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega                                                                                                                           | UNID. | 2440 |  |  |
| 32. | <b>CREME DE LEITE</b> - Esterilizado. Embalagem Tetra Park com 200 g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 6400 |  |  |
| 33. | Leite Condensado - Embalagem de 395g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 6400 |  |  |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
| 34. | Refrigerantes 2 l Água gasificada, açúcar, sabor guaraná, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. não contém glúten. não alcoólico. contém açúcar. Pacote contendo 6 garrafas de 2 l;                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT   | 2200 |  |  |  |
| 35. | <b>AZEITE DE DENDÊ</b> 200 ml rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | 2150 |  |  |  |
| 36. | <b>FUBÁ DE MILHO</b> , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                | UNID. | 3980 |  |  |  |
| 37. | <b>AMIDO DE MILHO TIPO 1</b> , sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | UNID. | 2540 |  |  |  |
| 38. | <b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO</b> – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote Contendo 500G.                                                                                                                                                   | UNID. | 3980 |  |  |  |
| 39. | <b>CANELA EM PÓ</b> , acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                    | UNID  | 2800 |  |  |  |
| 40. | <b>COCO RALADO</b> sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | 3880 |  |  |  |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
|     | minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |  |  |  |
| 41. | <b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | UNID. | 3880 |  |  |  |
| 42. | <b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> , à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.           | UNID. | 2080 |  |  |  |
| 43. | <b>FARINHA DE TAPIOCA</b> , natural, na data de entrega, o prazo de validade indicado no produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade. Tornando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1 kg com identificação do produto, Prazo de validade e peso líquido.                                                | UNID. | 400  |  |  |  |
| 44. | <b>ABÓBORA MORANGA</b> de 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg    | 160  |  |  |  |
| 45. | <b>VAGEM</b> de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC    | 360  |  |  |  |
| 46. | <b>REPOLHO BRANCO</b> de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG    | 120  |  |  |  |
| 47. | <b>CEBOLA SECA</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 192  |  |  |  |
| 48. | <b>ALHO</b> de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                      | KG    | 96   |  |  |  |
| 49. | <b>PIMENTÃO</b> de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG    | 96   |  |  |  |
| 50. | <b>COUVE FOLHA</b> de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso                                                                                                                                                                                                                           | Maço  | 360  |  |  |  |
| 51. | <b>ABOBRINHA BRASILEIRA</b> extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação                                                                                                                                                                                                                                                   | KG    | 120  |  |  |  |
| 52. | <b>ALFACE CRESPA</b> de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.                                                                                                                                                                                                                       | Maço  | 360  |  |  |  |
| 53. | <b>AGRIÃO (MAÇO)</b> , com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.                                                                                                                                                                                                                                        | Maço  | 360  |  |  |  |
| 54. | <b>CHEIRO VERDE</b> , com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos                                                                                                                                                                                                                                                                        | Maço  | 360  |  |  |  |





|     |                                                                                                   |    |     |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
|     | transparentes de primeiro uso.                                                                    |    |     |  |  |  |
| 55. | MACAXEIRA, de 1ª qualidade; peso médio de 1kg inteiro, consistência firme; casca livre de fungos. | KG | 120 |  |  |  |

## ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, SOCIEDADES COOPERATIVAS.

## FRUTAS IN NATURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL E ESTADUAL (CRAS/ SCFV)/PROTEÇÃO ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL (CREAS/ SCFV)

UNIDADE CONSUMIDORA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV) e Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS.

| ITENS | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | Q. ANUAL | V.Unit.R\$ | V.Total R\$ |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|-------------|
| 56    | MELANCIA in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade pesando 10 kg. | KG.   | 2880     |            |             |
| 57    | ABACAXI COMUM extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                                                                              | UNID. | 6000     |            |             |
| 59    | BANANA PRATA extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Cada palma contendo 12 unid.                                                            | DZ    | 7200     |            |             |
| 60    | MAMÃO FORMOSA in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                            | KG    | 6000     |            |             |
| 61    | MELÃO in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície                                                                                                              | KG    | 1800     |            |             |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|
|    | externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |  |  |
| 62 | <b>ABACATE</b> in natura, comum extra, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécie genuína e sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderido a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | KG | 1800 |  |  |
| 63 | <b>TANGERINA POKAN</b> de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 120  |  |  |

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, SOCIEDADES COOPERATIVAS.**

POLPAS DE FRUTAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL E ESTADUAL (CRAS/ SCFV) / PROTEÇÃO ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL (CREAS/ SCFV); UNIDADE CONSUMIDORA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) e Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS.

| ITENS | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | Q. ANUAL | V.Unit.R\$ | V.Total R\$ | Marca                                                                                 |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 64    | POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.  | KG    | 4500     |            |             |   |
| 65    | POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | KG    | 4500     |            |             |                                                                                       |
| 66    | POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | 4500     |            |             |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |  |  |                                                                                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                   |    |      |  |  |                                                                                     |
| 67 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | KG | 4500 |  |  |  |

Itens com cotas de 25% EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, SOCIEDADES COOPERATIVAS

| Itens | Descrição do produto                                                                                                             | Unid. | Q. Anual | V.Unit.R\$ | V.Total R\$ | Marca |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|-------------|-------|
| 21    | <b>CARNE MOÍDA</b> Fresca, 20% de gordura e 20% aponeuroses, em embalagem atóxica com no máximo 2 Kg cada. Entrega sacos de 5KG. | KG    | 1.375    |            |             |       |

Itens com cotas de 75% Ampla Concorrência (Todos Interessados)

| Itens | Descrição do produto                                                                                                             | Unid. | Q. Anual | V.Unit.R\$ | V.Total R\$ | Marca |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|-------------|-------|
| 21    | <b>CARNE MOÍDA</b> Fresca, 20% de gordura e 20% aponeuroses, em embalagem atóxica com no máximo 2 Kg cada. Entrega sacos de 5KG. | KG    | 4.125    |            |             |       |

Itens com cotas de 25% EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, SOCIEDADES COOPERATIVAS

| Itens | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Q. Anual | V.Unit.R\$ | V.Total R\$ | Marca |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|-------------|-------|
| 58    | <b>MAÇÃ NACIONAL</b> in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | KG.   | 7.500    |            |             |       |

Itens com cotas de 75% Ampla Concorrência (Todos Interessados)

| Itens | Descrição do produto                                                                                                           | Unid. | Q. Anual | V.Unit.R\$ | V.Total R\$ | Marca |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|-------------|-------|
| 58    | <b>MAÇÃ NACIONAL</b> in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de | KG.   | 22.500   |            |             |       |

*[Handwritten signature]*



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

Valor total por extenso da proposta R\$: XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

a) Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201-- PP-PMSF-SRP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

b) Propomos o fornecimento dos itens, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e às suas especificações, e asseverando que:

c) O prazo de validade desta proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Todos os componentes de despesa de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados salários, encargos trabalhistas, previdenciárias e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG e CPF: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ.



*[Handwritten signature]*



ANEXO III  
(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital do Pregão nº XXX/201\_ - PP-PMSF-SRP - Assistência Social

À (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

(Empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXX portadora da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XX.XXX.XXX.-XX para fins do Edital do Pregão Presencial nº XXX/201\_ -PP-PMSF-SRP -ASSISTÊNCIA SOCIAL, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa/CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qual quer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) Pregoeiro (a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, XX de XXXXXXXXXX\_ de 201\_.

(representante legal)  
RG e CPF Nº





**ANEXO IV**  
(Papel timbrado da licitante)

**Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº \_\_\_\_/201 PP-PMSF-SRP – Assistência Social DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame. Conforme dispõem o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Observação: Em caso de ME ou EPP e MEI, Sociedades Cooperativas deve ser citada nesta declaração.

Local e data:

Assinatura e carimbo  
(representante legal)





ANEXO V  
(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE/MEI/SOCIEDADES COOPERATIVAS

Data:

Edital do Pregão nº XXX/201\_ PP-PMSF-SRP- Assistência Social

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação)

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto do Edital do Pregão Presencial nº. nº XXX/201\_ - PP-PMSF-SRP - Assistência Social, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICRO EMPRESA, conforme inciso I, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 155/2016;

(....) MEI, art. 18-A, § 1º, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 155/2016;

(...) Sociedades Cooperativas.

Local, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 201\_\_.

(assinatura)





ANEXO VI

(papel timbrado do emitente do atestado)

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

\_\_\_\_\_ atesta, para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na, forneceu os itens abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

(Relação dos itens fornecidos e quantidades).

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Obs: Em caso de Pessoa Jurídica de direito Privada deverá ser reconhecida em cartório.





ANEXO VII  
(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/201\_ PP-PMSF-SRP -  
Assistência Social

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão acima mencionada, DECLARA,  
sob as penas da lei, que:

1 - Declaração de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que  
causar a PMSF, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

2 - Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993,  
com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

3 - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas,  
comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93)

4 - Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

5 - Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades de especiais:

5.1.1. ( ) **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades  
especiais, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada  
em 11.06.2008).

5.1.2. ( ) **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de  
necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da  
Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF:

CNPJ da empresa:







ANEXO VIII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará/PA, devidamente inscrito no CNPJ nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa José Porfiro s/nº, Bairro Anaisse, Município de São Francisco do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, inscrita no RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, denominado ORÇÃO GERENCIADOR, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o Nº XXXXXXXXX, na forma PRESENCIAL, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Formação de registro de preços para Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

**2.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.3.** Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.4.** O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**2.5.** A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**2.6.** Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I –** Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**II –** Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

**2.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ | Marca |
|-------|------------------------|-------|--------|--------------|--------------|-------|
|       |                        |       |        |              |              |       |

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.1.** Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.



4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 9.488, de 2018, tendo a seguinte regra:

- I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.







**7.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social quando:**

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido,
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

**7.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Assistência Social fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

**8.2.** O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

**8.3.** O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

**8.4.** Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

**8.5.** As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

**8.6.** O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018)

**8.7.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

**8.8.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

**CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

**9.2.** O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 9.488, de 2018).

**9.3.** Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

**9.4.** O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.



**CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA**

Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Presencial nº XXXXX PP-PMSF-SRP/ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

(LOCAL), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







ANEXO IX

Minuta do Contrato nº XXXX/201\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA .....  
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará/PA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa José Porfiro s/nº, Bairro Anaisse, Município de São Francisco do Pará, denominado **CONTRATANTE**, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. \_\_\_\_\_ RG nº e CPF nº, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede instalada na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, representado (a) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.

1.2. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº XXXX/201\_\_ - PP-PMSF-SRP/ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Presencial nº XXX/201\_\_-PP-PMSF-SRP/ASSISTÊNCIA SOCIAL, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorparam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

O valor global deste contrato é de R\$ XXX, XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ | Marca |
|-------|------------------------|-------|--------|--------------|--------------|-------|
|       |                        |       |        |              |              |       |

**CLÁUSULA QUINTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO:**

5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.2. O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

5.3. A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União;
- Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.4. Após verificado que os produtos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de trinta dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, contados da apresentação



da fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

5.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

5.8. Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;

5.9. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), em duas vias;

5.10. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. A vigência do Contrato será até \_\_\_\_\_, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

7.2 Exercício 2019:

Unidade Orçamentária: 2.111 – Man.do Prog. Centro de Ref. Esp.de Assist. Social - CREAS

Atividade: 08 244 0039 2.111- Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assist. Social - CREAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. de Recurso do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.110 - Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assist. Social - CRAS

Atividade: 08 244 0039 2.110 - Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assist. Social - CRAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. de Recurso do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.116 – Aplicação do Piso Básico Fixo - PAIF

Atividade: 08 244 0041 2.116 - Aplicação do Piso Básico Fixo - PAIF

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. de Recurso do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.115 – Manut. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Atividade: 08 244 0041 2.115 - Manut. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. de Recurso do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.112 – Man.de Outros Prog.e Ações do FNAS e do Estado

Atividade: 08 244 0039 2.112 - Man.de Outros Prog.e Ações do FNAS e do Estado

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

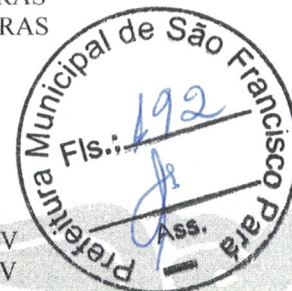
Fonte Recurso: Outros Convênios do Estado

7.3. Valor Global: R\$ .....

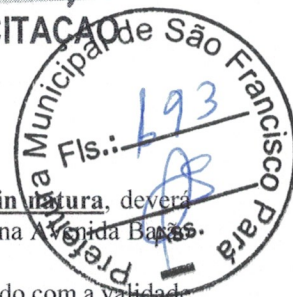
#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1. Os produtos deverão ser entregues na perfeita condição de consumo.

8.2. Os produtos que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, são de responsabilidade da contratada a quem caberá a substituição, arcando com as despesas decorrentes.







**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

9.1. A empresa que irá fornecer **Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura**, deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará, localizada na Avenida Barão do Rio Branco s/n, bairro centro, Município de São Francisco do Pará.

9.2. A entrega será realizada mensalmente no horário das 8h às 12hs de segunda a quinta feira, de acordo com a validade dos contratos e ata de levantamento de Preço, referentes com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Pará/PA, neste local supracitado, na responsabilidade do fiscal designado, responsável pelo recebimento da demanda pleiteada, exceto os itens 18,19,21,22,24,,25,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63 que deverão ser entregues no horário às 7h todas as segunda feira (exceto) quando for feriado será passado para o dia consecutivo, caso não seja cumprindo as entregas no horário estabelecido e dias, serão penalizadas de acordo com a Minuta do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:**

10.1. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;

10.2. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;

10.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;

10.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

10.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes.

10.6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

10.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto e marca;

11.2. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

11.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

11.5. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

11.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para atendimento a assistência durante o fornecimento;

11.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

11.8. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino, de acordo com o horário estipulado no termo de referência;

11.9. Os produtos que forem detectados algum tipo de falha que possa trazer danos aos serviços, serão devolvidos, e deverá ser entregue um novo produto no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

11.10. Os produtos de origem animal devem ser transportados em caminhão adequado quando forem licitantes fora do domicílio, e se for licitante do município poderão ser entregues em caixas térmicas, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química na entrega.

11.11. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11.12. As polpas de frutas deverão ser transportadas em caminhão adequado quando forem licitantes fora do domicílio, e se for licitante do município poderão ser entregues em caixas térmicas, e os legumes, hortaliças e frutas deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas, e caixas plásticas para frutas, devidamente embaladas, sem prejudicar a uniformidade dos mesmos.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 12.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 12.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 12.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos para substituição;
- 12.4. Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobra- do judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para entrega dos produtos;

13.3. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem anterior, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

13.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:**

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

16.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

16.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos



Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

18.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na Famep, na imprensa e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

18.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

São Francisco do Pará/Pa, XX de XXXXXXXX de 201\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Testemunhas: 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas: 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

DEBORA  
RAQUEL FONTEL  
REIS: 675565232  
68

Assinado de forma  
digital por DEBORA  
RAQUEL FONTEL  
REIS: 67556523268  
Dados: 2019.03.08  
15:49:57 -03'00'